



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 69/2020 – SESA/GEVS

ORIENTAÇÕES PARA TESTAGEM DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19 NO MOMENTO DA ALTA HOSPITALAR

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria N° 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no ES a partir de 30 de março;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 07/2020 que trata das orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das Infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem, por meio desta Nota Técnica, orientar a coleta de exame laboratorial de pacientes diagnosticados com a Doença pelo Coronavírus ao receberem alta hospitalar.

1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS:

1.1 INDIVÍDUOS A SEREM TESTADOS:

Todo paciente diagnosticado com COVID-19, internados em hospitais da rede pública sob gestão ou contratualização com o Governo do Estado do Espírito Santo, ao receberem alta hospitalar, excetuando-se as transferências inter-hospitalares.

2. EXAME LABORATORIAL:

No ato da alta hospitalar, os pacientes internados diagnosticados com COVID-19 devem ser submetidos a coleta de controle de amostra para exame laboratorial pelo método RT-PCR em tempo real (*Swab*).

NOTA:

- 1 Todos os pacientes submetidos a exame diagnóstico para COVID-19 devem ter dados cadastrados em uma nova notificação no Sistema de Informação oficial e-SUS-VS.
- 2 As amostras coletadas não terão prioridades de análise e não terão finalidade de alta hospitalar, conduta clínica ou isolamento do paciente no ambiente hospitalar.

- 3 Pacientes que apresentarem resultados DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 devem ter seu isolamento recomendado seguindo os critérios apresentados na NOTA TÉCNICA COVID.19 N. 60.20 Definição de Casos Operacionais e Critérios de Coleta.
- 4 A alta do paciente não esta condicionada a liberação do resultado do teste de controle, obedecendo critérios clínicos adotados pelo estabelecimento de saúde.

Vitória, 11 de agosto 2020.

Raphael Lubiana Zanotti

Referência Técnica do Núcleo Especial de
Vigilância Epidemiológica

Cristiano Soares da Silva

Referência Técnica do Núcleo Especial de
Vigilância Epidemiológica

Aline Corbellari Zamprogno

Referência Técnica do Núcleo Especial de
Vigilância Epidemiológica

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância
Epidemiológica

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde